

## **ATA DA TRECENTÉSIMA DÉCIMA QUINTA (315ª) REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO – CASAN. NIRE Nº 42300015024.**

Aos quatorze dias do mês de março de 2016, às 9h (nove horas), na Companhia Catarinense de Águas e Saneamento - CASAN, CNPJ nº 82.508.433/0001-17, NIRE nº 42300015024, em sua sede social na Rua Emílio Blum nº 83, nesta capital, reuniram-se os membros do Conselho de Administração desta Companhia, os Senhores Valter José Gallina, Pedro Bittencourt Neto, Nery Antonio Nader, Roberto Schulz, Renato Luiz Hinnig, Patrícia Guilliani e Odair Rogério da Silva, conforme assinaturas que constam do Livro de Presenças, constituindo o “quorum” exigido pelo Artigo 15 - Parágrafo Terceiro, do Estatuto Social, consoante convocação da Presidência. Abrindo os trabalhos o Senhor Presidente deu boas vindas agradecendo a presença de todos e convidou o Chefe de Gabinete, Senhor Rubens Cruz de Aguiar, para secretariar a presente reunião, na forma regimentar. A seguir solicitou a leitura da Ordem do Dia, com o seguinte teor: **I – ANÁLISE E APROVAÇÃO DAS CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2015; II – REVOGAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 013/2015; III - RATIFICAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 155/2013 DA DIRETORIA COLEGIADA QUE PROMOVE ALTERAÇÕES NO PLANO MISTO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DA CASANPREV; IV - OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE DA SOCIEDADE.** Finda a leitura, e após breve explanação acerca do desempenho da Companhia durante a temporada de verão, as dificuldades experimentadas e as medidas adotadas para a sua superação, o Senhor Presidente passou para o **Primeiro item da Ordem do Dia: ANÁLISE E APROVAÇÃO DAS CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2015.** O Presidente convocou a presença do Diretor Financeiro e de Relações com o Mercado, Laudelino de Bastos e Silva, do Gerente Contábil, José da Silva Borges, e da Gerente da Controladoria Econômico-Financeira, Rosilda Santos, para prestarem os esclarecimentos necessários, atendendo à legislação societária e às disposições estatutárias, acerca das Demonstrações Financeiras do Exercício de 2015. O Conselho, após apreciação do Relatório de Administração e as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2015 compreendendo o Balanço Patrimonial, Demonstrações do Resultado, das Mutações do Patrimônio Líquido, do Fluxo de Caixa e do Valor Adicionado, e complementadas pelas Notas Explicativas; com base nas análises realizadas e nos Pareceres dos Auditores Independentes, opinou no sentido de que as Demonstrações Financeiras estão em condições de serem aprovadas pelos Senhores Acionistas, ratificando a decisão do Presidente do Conselho de Administração através de Comunicação Interna nº 004, de 29 de janeiro de 2016 de não provisionar recursos destinados à participação estatutária dos Administradores nos resultados do exercício findo. **Segundo item da Ordem do Dia: REVOGAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 013/2015:** O Conselho, considerando a exposição de motivos do Presidente decidiu revogar a Resolução nº 013, de 20 de novembro de 2015, tendo em vista que os recursos oriundos da emissão de debêntures foram liberados em tempo hábil para liquidação dos compromissos anteriormente assumidos, não havendo a necessidade da contratação da operação de crédito denominada “conta

corrente garantida”. **Terceiro item da Ordem do Dia:** RATIFICAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 155/2013 DA DIRETORIA COLEGIADA: O Conselho, considerando a exposição de motivos do Presidente e as informações complementares fornecidas pelo Secretário, decidiu ratificar a decisão da diretoria Colegiada constante da Resolução nº 155, de 19 de dezembro de 2013 que autorizou a CASANPREV a promover as alterações necessárias no Plano Misto de Benefícios Previdenciários aprovadas na Quadragésima Quarta Reunião do Conselho Deliberativo, incluindo as seguintes disposições: 1. Autorizar a CASANPREV a promover as alterações necessárias no Plano Misto de Benefícios Previdenciários, aprovadas na Quadragésima Quarta Reunião do Conselho Deliberativo, incluindo as seguintes disposições: a) Os Participantes que, cumulativamente, tiverem preenchidos os requisitos de elegibilidade constantes no art. 57, alíneas “b”, “d” e “e” do Regulamento, a saber, ficam dispensados das contribuições incidentes sobre o salário de contribuição mensal do Fundo de Previdência. **“b) estiver em gozo de Benefício programado pela Previdência Oficial; d) tiver 60 (sessenta) meses de contribuição para o Plano, no caso de Participante Fundador e 120 (cento e vinte) meses no caso de Participante não Fundador; e) tiver, no mínimo, 58 (cinquenta e oito) anos de idade, observado o disposto no § 4º do artigo 56;...”** b) Não havendo a rescisão do contrato de trabalho com a patrocinadora e, a critério exclusivo do participante, estes poderão realizar contribuições voluntárias (mensais ou esporádicas), destinadas a ampliar seus benefícios depositados na “CAV – Conta de Aposentadoria Vinculada”, referida no artigo 92, inciso IV, do Regulamento do Plano Misto de Benefícios – CASANPREV. c) Para os Participantes que se enquadrarem no item “a” desta Resolução, a patrocinadora cessará suas contribuições paritárias mensais, incidentes sobre o salário de contribuição, exceto as contribuições extraordinárias, entretanto serão devidos pelos Participantes os pagamentos das contribuições realizadas, a título de custeio das despesas administrativas (taxa de carregamento), relativas as parcelas de responsabilidade do Participante e Patrocinadora. 2. As disposições previstas nesta Resolução entrarão em vigor após a aprovação das alterações propostas pela Superintendência Nacional de Previdência Social Complementar – PREVIC, e publicadas no Diário Oficial da União, cabendo à patrocinadora, neste íterim, a manutenção do pagamento da contribuição patronal em paridade com o Participante Ativo e Assistido. IV - Outros Assuntos de interesse da Sociedade. a) Calendário de Reuniões: O Conselho, acolhendo proposição do Presidente decidiu que as reuniões ordinárias, no exercício de 2016, serão realizadas na última sexta-feira de cada mês a partir do mês de abril, a saber: 29/04; 27/05; 24/06; 29/07; 26/08; 30/09; 28/10; 25/11 e 30/12. b) Pedido de Informações: O Conselheiro Pedro Bittencourt Neto solicitou que a Procuradoria Geral da CASAN apresente na próxima reunião do Conselho um relatório contendo o posicionamento de cada uma das ações de cobrança dos ativos dos municípios que saíram do sistema, bem como avalie a possibilidade de vender os créditos para empresas especializadas, tendo em vista tratar-se de um volume extremamente significativo de ativos financeiros (501.979.000,00) e à Diretoria Financeira e de Relações como o Mercado para que apresente relatórios contendo as despesas financeiras abertas de 2012 a 2015, conforme DRE; as despesas financeiras orçadas para 2015 e o detalhamento das reversões Cíveis e Trabalhistas de 2012 a 2015.

Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a reunião e suspendeu os trabalhos para confecção desta ata que foi lida e aprovada pelos Senhores Conselheiros, Valter José Gallina, Pedro Bittencourt Neto, Nery Antonio Nader, Roberto Schulz, Renato Luiz Hinnig, Patrícia Guilliani e Odair R. da Silva, e vai assinada pelos Senhores Presidente do Conselho e pelo Secretário, com a recomendação de registro na JUCESC. Certifico que a presente ata é cópia fiel à transcrita no Livro de Atas do Conselho nº 17, às fls. 05 a 07.

VALTER JOSÉ GALLINA  
Presidente do Conselho de Administração

RUBENS CRUZ DE AGUIAR  
Chefe de Gabinete e Secretário